



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.610/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – Exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 -	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02-	DEPARTAMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
22.661.0016.1012	OBRAS DE MELHORIAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	250.000,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R	250.000,00
.....		\$	

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS LIVRES – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte 000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	250.000,00			
T	O	T	A	L	R\$	250.000,00
.....						

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, anexo I, conforme segue:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

INCLUSÃO NO PPA:

OBJETIVOS: OBRAS DE MELHORIAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL

INCLUSÃO NA LDO:

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	OBRAS DE MELHORIAS EM BARRACÃO INDUSTRIAL	M ²	2.100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de Janeiro de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito**



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO